

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200



www.ouopreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 002108/2023

Ouro Preto, 1 de setembro de 2023.

RESPOSTA REQUERIMENTO 228/23

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto - MG

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho resposta ao Requerimento 228/23 de autoria do Vereador Luiz Gonzaga.

O Decreto 7.030 de 7 de julho de 2023, que interdita a ponte situada no trecho final da Rua do Cruzeiro, no subdistrito da Bocaina, se deu diante da necessidade do fechamento da mesma por questões ligadas ao risco de colapso, conforme explicitado no próprio decreto que traz em sua redação (anexa) as justificativas do fechamento, para a realização de obras emergenciais, também conforme documento anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



500000018867

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira



REQUERIMENTO: 228/23

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 40583

Correspondência Recebida

Em 12/07/23

Ass. VERA Hs e 14h44 Min

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo-assinado requer de Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja o presente **REQUERIMENTO** encaminhado ao Prefeito Municipal para que o mesmo encaminhe a esta Casa informações referentes a Rua do Cruzeiro, no subdistrito de Bocaina.

Porque o executivo "interditou" através do Judiciário a Ponte localizada na Rua do Cruzeiro, no subdistrito de Bocaina?

DECRETA:

Art. 1º Fica interditada a Ponte situada no trecho final da Rua do Cruzeiro, no subdistrito de Bocaina, na sua totalidade, por tempo indeterminado.

Art. 2º Este decreto tem validade por 1 (um) ano e retroagindo seus efeitos a data de 10 de junho de 2023.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 07 de julho de 2023.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se justifica a pedido dos moradores daquela localidade, que estão indignados com essa situação.

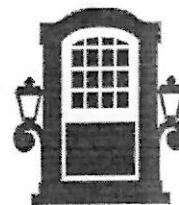
Sala de Sessões, 12 de Julho de 2023



Ouro Preto

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira



LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA:46440534653
Assinado de forma digital por LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA:46440534653
Dados: 2023.07.12 14:32:42 -03'00'

Vereador Luiz Gonzaga do Morro - PL

APROVADO em única discussão

Por

Sala das Sessões, 13 de julho de 23

Luiz Gonzaga

Presidente

Com 7 votos a favor e com — Votos contra

A. P. Bandeira, Araújo, Bandeira
Santos, Mathias, Braga, Nogueira



Ouro Preto

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200

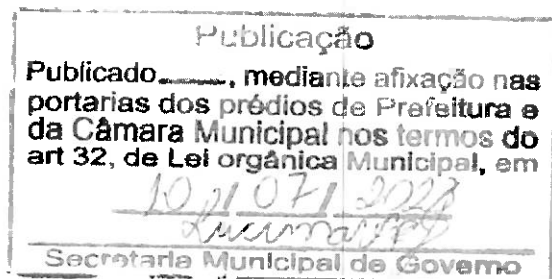


www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

DECRETO Nº 7.030 DE 07 DE JULHO DE 2023

DECLARA INTERDIÇÃO DE VIAS E LOCAIS PÚBLICOS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO, PARA SALVAGUARDA DOS TRANSEUNTES, CONFORME OFÍCIOS E RELATÓRIOS EMITIDOS PELA DEFESA CIVIL (COMPDEC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere os arts. 93. VII e 210 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, e na Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO o iminente risco de colapso das estruturas de concreto armado da ponte ao trecho final da Rua do Cruzeiro, situada na localidade de Bocaina de Rodrigo Silva, conforme o relatado nos ofícios da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ouro Preto (COMPDEC) nº 123/2023, datado do dia 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO necessidade de garantir a incolumidade física dos moradores da Rua do Cruzeiro e entornos, devido às diversas situações de risco à população, relatadas no ofício da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ouro Preto (COMPDEC) nº 123/2023 datado de 10/02/2023;

CONSIDERANDO o dever do Município em buscar alternativas para mitigar os riscos que a mesma está oferecendo aos transeuntes e a garantir a trafegabilidade que necessitam os moradores do entorno;

CONSIDERANDO que desde a primeira notificação da COMPDEC, a Secretaria de Obras realizou vistoria no local e deu início aos estudos técnicos necessários à elaboração de soluções a fim de mitigar os riscos a população;

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto/MG 35400-000
(31) 3559 3200



www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

CONSIDERANDO que a elaboração de estudos técnicos para determinação das soluções necessárias e desenvolvimento de projetos executivos, demandaram longo prazo de realização, devido à complexidade das situações relatadas;

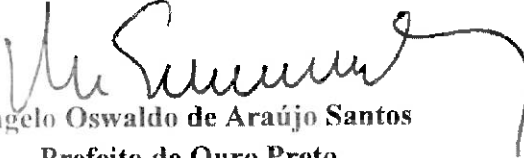
CONSIDERANDO que com o passar do tempo, desde a primeira notificação e com a ação de intempéries neste período, houve a continuidade do deslizamento das margens do rio no qual a referida ponte faz transposição, além de descaçamento da base de fundação das alas/contenção com o rebaixamento de uma de suas alas, além de ter havido recalque do terreno da margem do rio de aproximadamente 1 (um) metro de altura com danos na via de acesso de carros e pedestres;

DECRETA:

Art. 1º Fica interditada a Ponte situada no trecho final da Rua do Cruzeiro, no subdistrito de Bocaina, na sua totalidade, por tempo indeterminado.

Art. 2º Este decreto tem validade por 1 (um) ano e retroagindo seus efeitos a data de 10 de junho de 2023.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 07 de julho de 2023, trezentos e onze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos do Tombamento.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto



Secretaria Municipal de Governo <governo@ouropreto.mg.gov.br>

Decreto do Interdição

1 mensagem

Planejamento Obras <planejamento.obras@ouropreto.mg.gov.br>

6 de julho de 2023 às 12:40

Para: Secretaria Municipal de Governo; <governo@ouropreto.mg.gov.br>

Boa tarde!

Como conversado via telefone com a Andyara, solicito a vossa senhoria que publique os decretos em anexo referentes às interdições em vias de acesso e que sejam realizadas obras emergentes.

Peço por gentileza que o decreto interdição ponte Bocaina seja com efeito retroativo ao dia 10/06/2023, devido a ponte dar acesso a unidade de saúde e único acesso a parte do distrito a obra se deu como início imediato.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e consideração!

Nelber Victor

Gerente Administrativo

Secretaria Municipal de Obras de Ouro Preto

Phone: 31 35593279 / 31 984611179

email: planejamento.obras@ouropreto.mg.gov.br

2 anexos



DECRETO DE INTERDIÇÃO_PONTE DA BOCAINA_REV00.docx
15K



DECRETO DE INTERDIÇÃO_ESCADARIA_PADRE_FARIA.docx
15K

